



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto**

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 933/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
LÍNGUA PORTUGUESA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e tendo em vista as disposições contidas nas seguintes resoluções, Resolução nº 37 de 10 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a aprovação - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG" e Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022, que "dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais", torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) para vagas do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é estabelecer as normas para seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, oferecido pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

1.1.1 A condução das etapas do processo seletivo será realizada por uma comissão denominada Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por coordenadora, professores(as) e Técnico(a) Administrativo em Educação da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e Coordenadora do Curso.

1.1.2 A etapa de seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão denominada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por docentes do curso, exclusivamente para atuação na etapa de seleção dos(as) candidatos(as).

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O curso é gratuito e tem a duração total de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos entre aulas, elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2 O curso é oferecido na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária em EAD.

2.2.1 A carga horária total do curso é de 420 horas, distribuídas da seguinte forma:

a) 360 horas dedicadas às disciplinas; e

b) 60 horas dedicadas à elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2.2 As aulas acontecerão semanalmente, conforme descrito na tabela a seguir.

Dia da semana	Horário	Descrição
Quintas-feiras	19:00 às 22:40	Aulas remotas síncronas, em plataforma MS Teams institucional.
Sextas-feiras	14:00 às 17:40 19:00 às 22:40	Aulas presenciais no IFMG - Campus Ouro Preto

2.2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) e devidamente matriculado(a) a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2.2.4 O curso de especialização não confere habilitação legal para lecionar na educação básica.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para ingresso no curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, o(a) candidato(a) deverá:

a) apresentar diploma de conclusão do Ensino Superior nos cursos de Letras ou Pedagogia e áreas afins, reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso.

a.1) caso haja candidatos (as) de outras áreas de formação na graduação, além das citadas no subitem (a), a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá autonomia para decidir sobre a homologação das inscrições desses (as) interessados (as);

b) estar classificado(a) dentre as vagas disponíveis por meio do Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas para a turma de 2026, distribuídas conforme descrito na tabela a seguir:

Categoria	Vagas
------------------	--------------

A.1. Ampla concorrência	14
B.1. Negros (pretos e pardos) e Indígenas	04
B.2. Pessoa com Deficiência	01
B.3. Servidores efetivos do IFMG	01

4.2 Vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos(as) excedentes aprovados(as), em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações antes de efetuar sua inscrição, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.1.1 O(A) candidato(a) deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

5.1.2 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.1.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação.

5.2 As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line*, conforme cronograma do edital.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, especificando sua escolha.

5.3.1 Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros/as (pretos e pardos), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto nº 9.427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós-Graduação do IFMG.

5.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/p9Bk8Zsoav5d9dYHA> e anexar, neste formulário, os documentos, em formato PDF, identificados com tipo de documento e candidato(a) conforme exemplo “CPF - Nome do(a) candidato(a)”. Os documentos a serem anexados são:

- Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. É obrigatório que o documento oficial apresentado contenha os dados do RG, quais sejam: número, órgão expedidor, unidade de federação.
- CPF.
- Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a), até o último dia da matrícula, em condições de concluir o curso de graduação; a efetivação da matrícula será condicionada a essa comprovação.

1) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- e) Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos e pardos) deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**.
- f) Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**, juntamente com a **cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou **Anexo II - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena**, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar **laudo médico** original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4o. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no **Anexo III - Declaração de Pessoa com Deficiência**.
- h) Candidatos(as) servidores(as) do IFMG deverão apresentar uma **Declaração do Setor de Gestão de Pessoas** do Campus em que estão lotados, ou órgão equivalente, informando esta condição. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

5.5 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo é a responsável pela etapa de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.2 O processo de seleção consiste em etapa única, classificatória e eliminatória, composta por uma prova escrita.

6.3 A Prova Escrita será composta por questões dissertativas, elaboradas de acordo com textos de referência indicados no Anexo IV.

6.4 A Prova Escrita será sem consulta e terá duração máxima de três horas e meia (03h e 30min).

6.5 A comissão avaliadora procederá à desidentificação na folha de rosto no momento da entrega da prova pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) não poderá se identificar em nenhum outro espaço na prova escrita, além do reservado para essa finalidade.

6.6 A Prova Escrita será realizada nas dependências do IFMG -Campus Ouro Preto (Rua Pandiá Calógeras, 898, bairro Bauxita, Ouro Preto), em sala(s) previamente divulgada(s) no site oficial da instituição (www.ifmg.edu.br/ouropreto), juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

6.7 É obrigatória a apresentação de documento original com foto para a realização da Prova Escrita.

6.8 A Prova Escrita terá valor total de 100 (cem) pontos. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.9 O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá preencher o formulário de informações de necessidades específicas (Anexo III), acompanhado de Laudo Médico, e anexá-lo à documentação a ser enviada no ato da inscrição.

6.10 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Titulação em Letras e suas licenciaturas
- b) Titulação em Pedagogia/Normal Superior
- c) Titulação em áreas afins
- d) Maior idade.1.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Na divulgação dos resultados preliminares do processo, a classificação será feita em lista única contendo a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), com a indicação se o(a) candidato(a) concorre a vaga de reserva de cotas.

7.1.1 A qualquer tempo, e de acordo com o cronograma estabelecido no item 10, excetuando-se a etapa de heteroidentificação, que possui formulário próprio, o(a) candidato(a) poderá interpor recursos por meio do preenchimento e envio do **Anexo V - Formulário para Interposição de Recursos** para o e-mail poslip.ouropreto@ifmg.edu.br.

7.1.2 Somente o Resultado Final será publicado em quatro listas, quais sejam: a primeira contendo somente a pontuação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência; a segunda somente a pontuação dos(as) candidatos(as) negros/as (pretos e pardos) e indígenas; a terceira somente a pontuação dos(as) candidatos(as) pessoa com deficiência; e a quarta somente a pontuação dos(as) candidatos(as) servidores do IFMG, de acordo com as inscrições dos(as) candidatos(as) nas categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1.

7.2 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado.

7.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro/a (preto e pardo) (a) e indígena ou deficiente aprovado (a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que optaram pela Ampla Concorrência.

7.4 Na hipótese de não haver candidato(a) servidor(a) do IFMG aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que optaram pela Ampla Concorrência.

7.5 Na hipótese de não haver candidato(a) de ampla concorrência aprovado(a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos(as), sendo: 1º: candidato(a) negro/a (preto e pardo) e indígena; 2º: candidato(a) deficiente; 3º: candidato(a) servidor(a) do IFMG.

7.6 O(A) candidato(a) negro/a (preto e pardo) deverá, ainda, ser submetido(a) ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso. Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado (a) do processo seletivo.

7.6.1 O processo de confirmação da autodeclaração ocorrerá de forma presencial no *Campus Ouro Preto*. A convocação para este procedimento será feita via publicação no site do *Campus Ouro Preto* e enviada para o e-mail dos(as) candidatos(as).

7.7 Poderão ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes caso os(as) candidatos(as) convocados(as) não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital e caso haja candidatos(as) excedentes classificados(as).

7.8 Os(As) candidatos(as) classificados(as) em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para o curso.

7.9 A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 10 (dez) candidatos(as).

7.10 A comissão do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados preliminares e finais do processo seletivo.

7.11 A ocorrência de qualquer tentativa de fraude, em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a desclassificação do(a) candidato(a), garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.12 As datas de publicação dos resultados preliminares e finais estão descritas no item 10 do presente Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de forma virtual, pela Seção de Pós-graduação do IFMG *Campus Ouro Preto*, conforme instruções a seguir.

8.1.1 O período de matrícula está previsto no item 10, cronograma, do presente Edital.

8.1.2. A divulgação da convocação para matrícula será realizada no site oficial do IFMG - *Campus Ouro Preto*: www.ifmg.edu.br/ouropreto

8.1.3 Para o IFMG, o(a) candidato(a) deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir.

a) Etapa 1: Preenchimento e envio de informações de identificação do(a) candidato(a), no formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação para a mesma.

b) Etapa 2: Envio de toda a documentação descrita a seguir, digitalizada e em formato PDF, para o e-mail do curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica poslip.ouropreto@ifmg.edu.br). Os documentos que devem ser enviados para efetivação da matrícula são:

8.1.4 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação, e anexar, neste formulário, os documentos, em formato PDF, identificados com tipo de documento e candidato(a) conforme exemplo “ CPF - Nome do(a) candidato(a)”. Os documentos a serem anexados ao formulário são:

a) Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC. Para os candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau.

a.1) Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

a.2) Os(as) portadores(as) de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil.

- a) Histórico escolar do curso de graduação
- b) Uma foto de tamanho 3x4 recente.
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- d) Para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos, enviar o Certificado de comprovação do serviço militar.
- e) Para candidatos(as) estrangeiros(as), enviar a cópia do Passaporte.
- f) Cópia de comprovante de endereço atualizado.

8.2 Os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados no início das aulas à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG - Campus Ouro Preto.

8.3 O(A) candidato(a) que não realizar os procedimentos descritos no presente item terá sua matrícula indeferida.

9. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) negro/a (preto e pardo) deverá ser submetido(a) ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos no item 7.5. do presente Edital.

9.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a). Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do(a) candidato(a).

9.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

9.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado de maneira presencial. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) estará acessível a todos os membros da comissão.

9.4 Uma cópia do **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial** deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

9.5 O(A) candidato(a) deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

9.6 Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de recursos.

9.7 O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações:

- a) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão. OU
- b) utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação. OU
- c) não apresentar a documentação prevista nos itens 9.4 e 9.5 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista. OU
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

9.8 As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão informadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto em seu site oficial e enviado aos(as) candidatos(as) no e-mail informado no ato da inscrição do processo seletivo.

9.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou responsável legal acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação.

9.10 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(a) no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o **Anexo VI - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação** para este fim e documentos que auxiliem a análise recursal para o e-mail comissaoheteroidentificacao.op@ifmg.edu.br no prazo de até 48 horas após a data prevista para a realização entrevista.

9.11 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) no procedimento de heteroidentificação serão eliminados(as) do processo seletivo.

9.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas relacionadas ao Processo Seletivo regido por este Edital, que consistem em inscrição, seleção e matrícula de candidatos(as), obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
15/09 a 15/11/2025	Período de inscrições
Até 18/11/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas
19/11/2025	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
21/11/2025	Avaliação dos recursos
Até 25/11/2025	Divulgação final das inscrições deferidas após recursos
03/12/2025	Prova
até 15/12/2025	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
16/12/2025	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar
19/12/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo após recursos
16/01/2026 a 19/01/2026	Convocação para o procedimento da heteroidentificação
20/01/2026	Procedimento de heteroidentificação (entrevistas presenciais)
20/01/2026	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação

26/01/2026 e 27/01/2026	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
28/01/2026	Análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
30/01/2026	Resultado final da comissão de heteroidentificação
A partir de 03/02/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação de candidatos (as) para matrículas de 1 ^a chamada
09/02/2026 a 13/02/2026	Período de matrículas em 1 ^a chamada, pela Seção de Pós-graduação -IFMG
24/02/2026	Divulgação das matrículas deferidas
25/02/2026	Período de interposição de recursos contra o deferimento da matrícula
26/02/2026	Análise de recursos interpostos ao deferimento da matrícula
27/02/2026	Resultado final das matrículas em 1 ^a chamada - deferidas, após recursos
03/03/2026	Convocação de candidatos(as) para Matrícula em 2 ^a chamada (se houver)
04 e 05/03/2026	Período de matrículas em 2 ^a chamada, pela Seção de Pós-graduação -IFMG
16/04/2026	Previsão de início das aulas.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG - *Campus Ouro Preto*.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site oficial do IFMG - *Campus Ouro Preto*, www.ifmg.edu.br/ouropreto, as publicações referentes a este Edital.

11.3 Quaisquer dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas para o e-mail poslip.ouropreto@ifmg.edu.br

11.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Todos os anexos deste edital estão disponíveis no site oficial do IFMG - *Campus Ouro Preto*: www.ifmg.edu.br/ouropreto.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para conduzir o Processo Seletivo objeto deste Edital.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____, classificado(a) no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica do IFMG - Campus Ouro Preto, portador(a) de RG nº _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

- () NEGRO(A) de cor: () PRETA () PARDA
() INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial (preenchimento obrigatório):

Estou ciente que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, além de perder quaisquer direitos dela decorrentes.

Local: _____. Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO EMITIDA POR LIDERANÇA LOCAL DE GRUPO INÍDIGENA

Eu, liderança da Aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, o(a) indígena _____, portador(a) de RG nº _____, Órgão expedidor, e CPF _____ ,

LIDERANÇA 1:

Nome:
Localidade:
RG:
CPF:
Assinatura:

LIDERANÇA 2:

Nome:
Localidade:
RG:
CPF:
Assinatura:

LIDERANÇA 3:

Nome:
Localidade:
RG:
CPF:
Assinatura:

Local: _____. Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência, do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica, do IFMG - Campus Ouro Preto. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (nome completo do profissional) - (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

- Candidato(a) com deficiência
 Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TEXTOS DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

GALINDO, Caetano. O que queremos, o que podemos com nossa língua. *Fragmentum*, [S. I.], n. 64, p. 186-193, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/view/87493>. Acesso em: 8 set. 2025.

MARIA AMÉLIA DALVI SALGUEIRO; RODRIGO GONÇALVES DIAS PITTA; SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARÃES. Currículo escolar e literatura: entre a necessidade e a possibilidade de experiências literárias. *Espaço Plural*, [S. I.], v. 19, n. 39, 2024. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/33125>. Acesso em: 8 set. 2025.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

2. TEXTO DO RECURSO

Escreva a seguir, nas linhas numeradas, a justificativa do recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

7.	
8	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, que são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local: _____ . Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO LOCAL DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF:
NOME COMPLETO DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (PARA MENORES DE 18 ANOS)	

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Local: _____ . Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Ouro Preto, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 15/09/2025, às 15:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2452039** e o código CRC **E70588E5**.

